



**Câmara Municipal de Acarape**  
Estado do Ceará  
*Um Novo Tempo*



**RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.12.001**

**Processo nº 2023.05.12.001**

**Tomada de Preços nº 2023.05.12.001**

**Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em gestão financeira junto a Câmara Municipal de Acarape.

**Licitantes:**

- a) Carlos H M de Carvalho - CNPJ nº 29.314.357/0001-26;
- b) G. M da Silva Rosa Serviços e Eventos - CNPJ nº 19.599.818/0001-09;
- c) L & F Comércio e Assessoria Ltda - CNPJ nº 28.174.793/0001-84;
- d) J P Lopes de Alcântara Me - CNPJ nº 15.294.308/0001-64;

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2023, às 08:30 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Acarape/CE, reuniu-se a sobredita Comissão, formada pela Sra. Susanny Rafahella Pereira Sousa - Presidente, Maria Valdelha da Silva Milhome e Normélia Moreira de Oliveira Farias – Membros, nomeados através da Portaria nº 04/2023, de 02 de Janeiro de 2023, com a finalidade de analisar os documentos de habilitação do Edital de licitação Tomada de Preços nº 2023.05.12.001 “Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em gestão financeira junto a Câmara Municipal de Acarape”.

Após a análise dos documentos de habilitação, chegou-se ao seguinte resultado:

**- Licitante Habilitado:**

d) J. P Lopes de Alcântara Me - fora considerado habilitado pelo cumprimento integral das determinações exigidas no instrumento convocatório;

**- Licitantes Inabilitados:**

a) Carlos H M de Carvalho – não apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC (Item 5.1.1 do Edital); requerimento de empresário “inscrição” apresentado de forma ilegível e através de cópia simples, contrariando o Item 5.1 do Edital; não apresentação do documento de identidade do sócio (Item 5.2, “e” do Edital); não apresentação do cartão do CNPJ (Item 5.3, “a” do Edital); não apresentação de comprovante de inscrição estadual ou municipal (Item 5.3, “b” do Edital); Certidão de Débitos Estadual e Municipal vencidas, ilegível, e sem comprovação de autenticidades destas (Item 5.3, “c” c/ 5.1 do Edital); balanço patrimonial não registrado na Junta Comercial e não apresentação da certidão de regularidade do contador responsável (Item 5.4, “a” do Edital); certidão de falência vencida e cópia simples (Item 5.2, “e” c/ 5.1 do Edital); não apresentação da garantia de proposta (Item 5.2, “f” do Edital); não apresentação da qualificação técnica (Item 5.5 e todos os subitens); não apresentação de declaração do menor (Item 5.6, “a” do Edital).

b) G. M da Silva Rosa Serviços e Eventos - não apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC (Item 5.1.1 do Edital); não apresentado o requerimento de empresário “inscrição”, contrariando o Item 5.2, “a” do Edital); não apresentação de comprovante de inscrição estadual ou municipal (Item 5.3, “b” do Edital); não apresentação da certidão de débitos federais e não apresentação da certidão de débitos municipais (Item 5.3, “c” do Edital); balanço patrimonial não registrado na Junta



**Câmara Municipal de Acarape**  
Estado do Ceará  
*Um Novo Tempo*

366

Comercial e não apresentação da certidão de regularidade do contador responsável (Item 5.4, “a” do Edital); não apresentação da certidão de falência (Item 5.4, “e” do Edital); não apresentação da garantia de proposta (Item 5.4, “f” do Edital); não apresentação da qualificação técnica (Item 5.5 e todos os subitens);

c) L & F Comércio e Assessoria Ltda – atestado de capacidade técnica não assinado (Item 5.5.1, “a” do Edital); não apresentação da declaração exigida no (Item 5.5.1, “a.7” do Edital); não comprovação de inscrição da pessoa jurídica na entidade profissional competente (Item 5.5.1, “a.7” do Edital); não apresentação da carteira de identidade do contador e não apresentação da declaração de disponibilidade assinado pelo contador indicado da empresa (Item 5.5.2, “a.1” do Edital); contrato de prestação de serviços do contador indicado apresentado através de cópia simples, contrariando o Item 5.1 do Edital; não apresentação da garantia de proposta (Item 5.4, “f” do Edital);

A Sra. Presidente da Comissão de Licitação, informa ainda quanto a apuração do resultado e detrimento das licitantes declaradas inabilitadas, o encaminhamento a autoridade competente para abertura de processo administrativo para aplicação de medidas e penalidades cabíveis, nos termos do Item 13 do Edital e legislação vigente.

Fica aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea “A” da Lei 8.666/93. Caso não haja a interposição de recurso, fica designado para o dia 16 de junho de 2023, às 08:30h a abertura da(s) proposta(s) de preço(s)

É a informação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	Susanny Rafahella Pereira Sousa	<i>Susanny Rafahella Pereira Sousa</i>
Membro	Maria Valdelha da Silva Milhome	<i>Maria Valdelha da Silva Milhome</i>
Membro	Normélia Moreira de Oliveira Farias	<i>Normélia Moreira de Oliveira Farias</i>